

B.O.

Boletim Oficial do Município de Rio Claro

Ano I - Número 37 - Distribuição gratuita - 07 de janeiro de 2011



Estrada da Vendinha continua com o mesmo nome

O prefeito Raul Machado vetou o Projeto de Lei que mudava o nome da tradicional "Estrada da Vendinha", na Fazenda da Grama. O veto se deu por conta da desaprovação da mudança pela comunidade local. Após o anúncio da intenção em mudar o nome, os moradores encaminharam um abaixo-assinado ao prefeito, com 189 assinaturas, em protesto à possível mudança. O prefeito Raul Machado também assinou o protesto, mostrando seu apoio à decisão dos gramenses pela manutenção do nome "Estrada da Vendinha".

Página 3

Assumem novos secretários e administradores

A partir deste ano, novos secretários e administradores assumiram suas pastas na Prefeitura Municipal de Rio Claro. Eles contam um pouco sobre suas vidas e como pretendem trabalhar para o município. Mara Fernandes é a nova secretária de Educação, Almerindo Costa assumiu a Administração Distrital de Lídice, Antonio Paulino de Alencar é o atual presidente do Iparc, Carlos Mauro Rocha é o secretário de Administração e José Maria Cordeiro ocupa o cargo de administrador do Morro do Estado e Vila Velha.

Página 8

Caixa eletrônico facilita acesso dos servidores ao banco

O Banco Itaú implantou um caixa eletrônico anexo à Prefeitura Municipal de Rio Claro. A iniciativa beneficia principalmente os funcionários da Prefeitura, que podem sacar seus pagamentos em local mais perto. O caixa eletrônico possui ar condicionado, acesso para portadores de deficiência e porta com trava, para garantir a segurança de seus usuários. O caixa permite ainda a realização de transferências, depósitos, consultas e outros, através do cartão magnético.

Página 2

Membros do Poder Executivo Municipal

Raul Fonseca Machado
Prefeito Municipal

Sebastião Inácio Rodrigues
Vice-Prefeito

Eduardo Rocha Pançardes
Procurador Geral do Município

Leonardo Reis Machado
Secretário de Governo

Carlos Mauro Barbosa Rocha
Secretário de Administração

Stella Reis Machado
Secretária de Assistência
Social e Direitos Humanos

José Ramos de Oliveira
Secretário de Atividades
Econômicas e Agricultura

Ronaldo Lupi
Secretário de Cultura, Turismo,
Eventos e Comunicação Social

Mara Lúcia Gonçalves Fernandes
Secretária de Educação,
Esporte e Lazer

Jorge Augusto de Moraes
Secretário de Finanças

Daniel Pereira Barbosa
Presidente da Fundação de
Saúde de Rio Claro

Mário Vidigal Barbosa Júnior
Secretário de Meio Ambiente,

Flávio Improta
Secretário de Planejamento Urbano,
Obras e serviços Públicos

Antonio Paulino de Alencar
Presidente do IPARC

www.rioclaro.rj.gov.br

Caixa eletrônico facilita acesso dos servidores ao banco

Rio Claro

O Banco Itaú implantou um caixa eletrônico anexo à Prefeitura Municipal de Rio Claro. A iniciativa beneficia, além dos moradores próximos, principalmente os funcionários da Prefeitura, que poderão sacar seus pagamentos em local mais perto. O caixa eletrônico possui ar condicionado, acesso para portadores de deficiência e porta com trava, para garantir a segurança de seus usuários.

O caixa permite ainda a realização de transferências,

depósitos, consultas e outros, através do cartão magnético.

Os servidores da Prefeitura passaram a ser clientes do Banco Itaú, exclusivamente, após a instituição financeira vencer a licitação, realizada no dia 16 de agosto. A oferta do Banco foi de R\$ 700 mil. A instituição passou a ficar, então, responsável pelos serviços de pagamentos de vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares dos servidores da Prefeitura Municipal.



Caixa eletrônico fica em frente à Prefeitura

VISITE NOSSO BLOG

Saiba mais sobre o Município em uma linguagem mais leve e agradável. Cultura, turismo, meio ambiente e muito mais num espaço que fica permanentemente aberto para sua participação.

www.aguaefloresta.wordpress.com

SITE ATUALIZADO

Confira as novidades do site da Prefeitura Municipal de Rio Claro

www.rioclaro.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº.661/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº.453, de 28 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Conceder 40% (quarenta por cento) de Verba de Representação ao servidor Flávio Pereira da Silva, Assessor III, matrícula 32/027, nomeado pela Portaria nº. 660/2010 para responder interinamente pela Assessoria de Controle Interno, no período de Licença para Tratamento de Saúde da servidora Sonia do Nascimento Ferreira, Auditora Geral, matrícula 21/100, a partir de 16 de novembro de 2010. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de novembro de 2010.

Rio Claro/RJ, 21 de dezembro de 2010.
RAUL MACHADO
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº.007/2011.

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições e, fundamentado no Processo Administrativo nº. 3760/2010,

RESOLVE:

Autorizar Férias aos servidores lotados no IPARC – Instituto de Pensão e Aposentadoria de Rio Claro-RJ, a saber:

Nome	Cargo	Matrícula	Período
Silvana Santos de Paiva	Assistente de Tesouraria	20/484	01/03/2011 (15 dias)
Silvana Santos de Paiva	Assistente de Tesouraria	20/484	01/05/2011 (15 dias)
Magali Garcia Machado	Assistente de Pessoal	20/852	07/06/2011
Rogéria Camargo de Carvalho	Aux. Serviços Gerais	21/078	03/05/2011
Leticia Santos da Silva	Servente Escolar	20/744	01/03/2011

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Claro/RJ, 04 de janeiro de 2011.
CARLOS MAURO BÁRBOSA ROCHA
Secretário de Administração



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Finanças do Município de Rio Claro, em conformidade com a Lei Federal nº 9452, de 20/03/1997, notifica aos partidos políticos, às entidades empresariais e aos sindicatos de trabalhadores que foram recebidos os recursos a seguir relacionados:

Banco C/C	Valor (R\$)	Verba	Data
Banco do Brasil 9188-X	R\$ 18.898,14	FEX	01/12/10
Banco do Brasil 10998-3	R\$ 12,31	SNA	02/12/10
Banco do Brasil 10830-8	R\$ 72.181,20	FUNDEB	07/12/10
Banco do Brasil 9411-0	R\$ 735,85	CFM	08/12/10
Banco do Brasil 9842-6	R\$ 331.196,44	FPM	09/12/10
Banco do Brasil 9842-6	R\$ 248.822,11	FPM	10/12/10
Banco do Brasil 10830-8	R\$ 31.681,96	FUNDEB	10/12/10
Banco do Brasil 10830-8	R\$ 180.156,80	FUNDEB	14/12/10
Banco do Brasil 10998-3	R\$ 28,43	SNA	14/12/10
Banco do Brasil 10998-3	R\$ 77,40	SNA	15/12/10
Banco do Brasil 9847-7	R\$ 183,63	ITR	16/12/10
Banco do Brasil 10830-8	R\$ 18,36	FUNDEB	16/12/10
Banco do Brasil 9847-7	R\$ 1.372,04	ITR	17/12/10
Banco do Brasil 10830-8	R\$ 48,39	FUNDEB	17/12/10
Banco do Brasil 10998-3	R\$ 5,00	SNA	17/12/10
Banco do Brasil 9842-6	R\$ 217.098,37	FPM	20/12/10
Banco do Brasil 9851-5	R\$ 7.795,38	FEP	20/12/10
Banco do Brasil 9851-5	R\$ 338.807,79	ANP	20/12/10
Banco do Brasil 10830-8	R\$ 19.254,12	FUNDEB	20/12/10
Banco do Brasil 10830-8	R\$ 88.290,05	FUNDEB	21/12/10
Banco do Brasil 10998-3	R\$ 15,46	SNA	21/12/10
Banco do Brasil 10998-3	R\$ 445,39	SNA	22/12/10
Banco do Brasil 10998-3	R\$ 140,00	SNA	23/12/10
Banco do Brasil 10998-3	R\$ 105,11	SNA	24/12/10
Banco do Brasil 10830-8	R\$ 73.149,37	FUNDEB	28/12/10
Banco do Brasil 9412-9	R\$ 20.875,79	CFRH	29/12/10
Banco do Brasil 9842-6	R\$ 177.339,08	FPM	30/12/10
Banco do Brasil 283141-4	R\$ 6.510,41	ICMS	30/12/10
Banco do Brasil 10830-8	R\$ 16.865,28	FUNDEB	30/12/10

Secretário Municipal de Finanças
Jorge Augusto de Moraes
Matrícula 32/279



BOLETIM OFICIAL

Rio Claro

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Rio Claro
Secretaria Municipal de Cultura,
Turismo, Eventos e Comunicação Social

Av. João Batista Portugal,230
27.460.000 - Rio Claro, RJ.
(24)33321717 - (24)33321292

Publicação instituída pela Lei
Municipal nº 415, de 05 de Março
de 2009.

Tiragem: 5.000 exemplares
Periodicidade: semanal

Impressão: Gráfica do jornal Diário do Vale

Comunidade gramense protesta contra mudança de nome de rua

Rio Claro

O prefeito Raul Machado vetou o Projeto de Lei que mudava o nome da tradicional "Estrada da Vendinha", na Fazenda da Grama. O veto se deu por conta da desaprovação da mudança pela comunidade local.

Após o anúncio da intenção em mudar o nome, os moradores encaminharam um abaixo-assinado ao prefeito, com 189 assinaturas, em protesto à possível mudança. O prefeito Raul Machado também assinou o protesto, mostrando seu apoio à decisão dos gramenses pela manutenção do nome "Estrada da Vendinha".

Anexo ao abaixo-assinado, os moradores enviaram a história da Estrada. Segundo eles, na década de 60, havia próximo à Fazenda - que hoje é propriedade de Raimundo Moreira - uma

pequena vendinha de tábuas, apelidada de Bibioca pelos que lá frequentavam. Naquela época, era a única venda que existia na Fazenda, abastecendo as necessidades dos empregados com querosene, lamparinas, fumo de rolo, velas creolina e até mesmo cachaça. A propriedade era humilde e seus proprietários eram Antônio e Francisca, que estavam sempre prontos a atender a qualquer momento. O caminho para se chegar até lá era a Estrada da Vendinha, que acabou ganhando este nome e permanece até hoje.

Estrada da Vendinha permanece com mesmo nome



Fotos Lúcia Teixeira

Escolinhas de futsal encerram ano com torneio

Rio Claro

Na semana que antecedeu o Natal, a Subsecretaria de Esporte e Lazer realizou o encerramento das atividades esportivas do ano de 2010, com torneios de futsal de diversas categorias. O evento foi realizado no Ginásio Poliesportivo Batatão, onde participaram diversos alunos das escolinhas de futsal de Rio Claro, com idade entre 7 e 14 anos.

No torneio sub-10 de futsal participaram seis equipes. Todas jogaram entre si, em dois dias de torneio, e os dois melhores pontuados fizeram a grande final. As equipes foram escolhidas através de sorteio e os alunos que ficaram em primeiro e segundo lugares receberam medalhas.

Já no sub-14, jogaram cinco equipes. As quatro melhores disputaram a semifinal e, em seguida, a final, também em dois dias de evento. A



Torneio aconteceu no Ginásio Batatão

Fotos Lúcia Teixeira

premiação foi feita com medalha ao primeiro e segundo colocados. Nesta categoria, também foi feito o sorteio das equipes.

Ao final dos dois torneios, os professores João Paulo Campos e Cacildo Silva Junior agradeceram aos alunos que fizeram parte das escolinhas de futsal. João Paulo informou que o trabalho deve ser continuado para melhor desempenho dos alunos que treinam futsal. Ele ressaltou ainda que os grandes jogadores de futebol de hoje iniciaram no futsal, para depois darem continuidade no campo.

Por fim, os professores que organizaram o evento fizeram uma seleção dos alunos que mais se destacaram na competição. Estes meninos disputaram um jogo exibição contra a seleção da Subsecretaria de Esporte e Lazer. O jogo terminou em 17 a 16, para o time da Subsecretaria.

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº.001/2011.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº.453, de 28 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº. 029/2010 que designou Sebastião Inácio Rodrigues, Vice-Prefeito, matrícula 31/991, para responder pela Subprefeitura de Lídice, a partir de 1º de janeiro de 2011. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2011.

Rio Claro/RJ, 03 de janeiro de 2011.

RAUL MACHADO
Prefeito

PORTARIA Nº.002/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº.453, de 28 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Nomear Almerindo Moreira Costa, para exercer o cargo comissionado de Assessor Distrital I (Lídice), da Secretaria Municipal de Governo, percebendo a remuneração equivalente à simbologia CC-02, prevista na referida Lei, a partir de 1º de janeiro de 2011. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2011.

Rio Claro/RJ, 03 de janeiro de 2011.

RAUL MACHADO
Prefeito

PORTARIANº. 003/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº. 326, de 30 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº. 013/2010 que designou para exercer o Cargo de Presidente do IPARC - Instituto de Pensão e Aposentadoria de Rio Claro-RJ, a servidora Mara Lúcia Gonçalves Fernandes, matrícula 20/764, a partir de 1º de janeiro de 2011. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2011.

Rio Claro-RJ, 03 de janeiro de 2011.

RAUL MACHADO
Prefeito

PORTARIA Nº. 004/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº. 453, de 28 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº. 273/2010 que nomeou Diva Aparecida de Almeida Alves, para exercer interinamente, como Agente Político o cargo de Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, a partir de 31 de dezembro de 2010. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2010.

Rio Claro-RJ, 03 de janeiro de 2011.

RAUL MACHADO
Prefeito

PORTARIA Nº. 005/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº. 453, de 28 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Nomear Mara Lúcia Gonçalves Fernandes, matrícula 20/764, para exercer como Agente Político o cargo de Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com a percepção de subsídio previsto na referida Lei, percebendo a diferença monetária existente entre os vencimentos, a partir de 1º de janeiro de 2011. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2011.

Rio Claro-RJ, 03 de janeiro de 2011.

RAUL MACHADO
Prefeito

PORTARIA Nº. 006/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº. 453, de 28 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº. 002/2010 que nomeou Antonio Paulino de Alencar, para exercer como Agente Político o cargo de Secretário Municipal de Administração, a partir de 1º de janeiro de 2011. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2011

Rio Claro/RJ, 03 de janeiro de 2011.

RAUL MACHADO
Prefeito

PORTARIANº. 007/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº. 512, de 28 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Nomear Antonio Paulino de Alencar, para exercer como Agente Político o cargo de Presidente do IPARC - Instituto de Pensão e Aposentadoria de Rio Claro-RJ, com a percepção de subsídio previsto na referida Lei, a partir de 1º de janeiro de 2011. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2011.

Rio Claro-RJ, 03 de janeiro de 2011.

RAUL MACHADO
Prefeito

PORTARIA Nº. 008/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº. 453, de 28 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Nomear Carlos Mauro Barbosa Rocha para exercer como Agente Político o cargo de Secretário Municipal de Administração, com a percepção de subsídio previsto na referida Lei, a partir de 1º de janeiro de 2011. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2011.

Rio Claro/RJ, 03 de janeiro de 2011.

RAUL MACHADO
Prefeito

PORTARIANº.009/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº.453, de 28 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº. 010/2010 que nomeou Maria Aparecida Pereira Fraga, Assistente de Tesouraria, matrícula 20/022, para exercer o cargo comissionado de Diretora de Departamento Financeiro e Tesouraria, na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 1º de janeiro de 2011. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2011.

Rio Claro/RJ, 03 de janeiro de 2011.

RAUL MACHADO
Prefeito

PORTARIA Nº.010/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº.453, de 28 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº. 093/2010 que nomeou Felipe Rodgers Fontes, matrícula 20/979, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Benefício e Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, a partir de 1º de janeiro de 2011. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2011.

Rio Claro/RJ, 03 de janeiro de 2011.

RAUL MACHADO
Prefeito

PORTARIA Nº.011/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº.453, de 28 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Nomear Felipe Rodgers Fontes, matrícula 20/979, para exercer o cargo comissionado de Diretor de Departamento de Benefício e Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, simbologia CC-03, prevista na referida Lei, percebendo a diferença monetária existente entre os vencimentos, a partir de 1º de janeiro de 2011, respondendo pela Coordenação dos Programas do PETI (Programa de Erradicação do Trabalho

Infantil) e do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), sem prejuízo de suas funções e demais vantagens. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2011.

Rio Claro/RJ, 03 de janeiro de 2011.

RAUL MACHADO
Prefeito

PORTARIA Nº.012/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal nº. 264/2003 e, fundamentado no parecer conclusivo da Comissão de Avaliação Permanente do Servidor Público no Processo Administrativo nº. 3387/2010,

RESOLVE:

Homologar o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório e Declarar a estabilidade, prevista no art. 41 da Constituição Federal, ao servidor Geraldo dos Santos Arruda, matrícula 21/117, Coveiro, a partir de 03 de janeiro de 2011. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro/RJ, 03 de janeiro de 2011.

Raul Machado
Prefeito

PORTARIA Nº.013/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal nº. 264/2003 e, fundamentado no parecer conclusivo da Comissão de Avaliação Permanente do Servidor Público no Processo Administrativo nº. 3606/2010,

RESOLVE:

Homologar o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório e Declarar a estabilidade, prevista no art. 41 da Constituição Federal, a servidora Maria dos Anjos Silva, matrícula 21/071, Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 03 de janeiro de 2011. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro/RJ, 03 de janeiro de 2011.

Raul Machado
Prefeito

PORTARIA Nº.014/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal nº. 264/2003 e, fundamentado no parecer conclusivo da Comissão de Avaliação Permanente do Servidor Público no Processo Administrativo nº. 3611/2010,

RESOLVE:

Homologar o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório e Declarar a estabilidade, prevista no art. 41 da Constituição Federal, a servidora Maria Lúcia Leone da Silva, matrícula 21/094, Servente Escolar, a partir de 03 de janeiro de 2011. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro/RJ, 03 de janeiro de 2011.

Raul Machado
Prefeito

PORTARIA Nº.015/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal nº. 264/2003 e, fundamentado no parecer conclusivo da Comissão de Avaliação Permanente do Servidor Público no Processo Administrativo nº. 3406/2010,

RESOLVE:

Homologar o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório e Declarar a estabilidade, prevista no art. 41 da Constituição Federal, a servidora Fernanda da Silva Mendonça, matrícula 21/104, Servente Escolar, a partir de 03 de janeiro de 2011. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro/RJ, 03 de janeiro de 2011.

Raul Machado
Prefeito

PORTARIA Nº.016/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal nº. 264/2003 e, fundamentado no parecer conclusivo da Comissão de Avaliação Permanente do Servidor Público no Processo Administrativo nº. 3385/2010,

RESOLVE:

Homologar o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório e Declarar a estabilidade, prevista no art.

Público no Processo Administrativo nº. 3413/2010,
R E S O L V E:

Homologar o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório e Declarar a estabilidade, prevista no art. 41 da Constituição Federal, a servidora Regina Alves de Oliveira, matrícula 21/114, Servente Escolar, a partir de 03 de janeiro de 2011. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro/RJ, 03 de janeiro de 2011.

Raul Machado
Prefeito

PORTARIA Nº.032/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal nº. 264/2003 e, fundamentado no parecer conclusivo da Comissão de Avaliação Permanente do Servidor Público no Processo Administrativo nº. 3412/2010,

R E S O L V E:

Homologar o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório e Declarar a estabilidade, prevista no art. 41 da Constituição Federal, ao servidor Sandro Antônio de Souza, matrícula 21/064, Agente Auxiliar de Serviços Municipais Gerais, a partir de 03 de janeiro de 2011. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro/RJ, 03 de janeiro de 2011.

Raul Machado
Prefeito

PORTARIA Nº.033/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal nº. 264/2003 e, fundamentado no parecer conclusivo da Comissão de Avaliação Permanente do Servidor Público no Processo Administrativo nº. 3389/2010,

R E S O L V E:

Homologar o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório e Declarar a estabilidade, prevista no art. 41 da Constituição Federal, ao servidor Leandro da Silva, matrícula 21/079, Agente Auxiliar de Serviços Municipais Gerais, a partir de 03 de janeiro de 2011. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro/RJ, 03 de janeiro de 2011.

Raul Machado
Prefeito

PORTARIA Nº.034/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal nº. 264/2003 e, fundamentado no parecer conclusivo da Comissão de Avaliação Permanente do Servidor Público no Processo Administrativo nº. 3344/2010,

R E S O L V E:

Homologar o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório e Declarar a estabilidade, prevista no art. 41 da Constituição Federal, ao servidor Ricardo de Andrade, matrícula 21/069, Agente Auxiliar de Serviços Municipais Gerais, a partir de 03 de janeiro de 2011. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro/RJ, 03 de janeiro de 2011.

Raul Machado
Prefeito

PORTARIA Nº.035/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal nº. 264/2003 e, fundamentado no parecer conclusivo da Comissão de Avaliação Permanente do Servidor Público no Processo Administrativo nº. 3390/2010,

R E S O L V E:

Homologar o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório e Declarar a estabilidade, prevista no art. 41 da Constituição Federal, ao servidor Amarildo Porcenato Simoncelos, matrícula 21/074, Agente Auxiliar de Serviços Municipais Gerais, a partir de 03 de janeiro de 2011. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro/RJ, 03 de janeiro de 2011.

Raul Machado
Prefeito

PORTARIA Nº.036/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal nº. 264/2003 e, fundamentado no parecer conclusivo da Comissão de Avaliação Permanente do Servidor Público no Processo Administrativo nº. 3391/2010,

R E S O L V E:

Homologar o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório e Declarar a estabilidade, prevista no art. 41 da Constituição Federal, ao servidor Carlos Wagner Peixoto, matrícula 21/060, Agente Auxiliar de Serviços Municipais Gerais, a partir de 03 de janeiro de 2011. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro/RJ, 03 de janeiro de 2011.

Raul Machado
Prefeito

PORTARIA Nº.037/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal nº. 264/2003 e, fundamentado no parecer conclusivo da Comissão de Avaliação Permanente do Servidor Público no Processo Administrativo nº. 3510/2010,

R E S O L V E:

Homologar o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório e Declarar a estabilidade, prevista no art. 41 da Constituição Federal, ao servidor Antonio Carlos da Glória, matrícula 21/080, Agente Auxiliar de Serviços Municipais Gerais, a partir de 03 de janeiro de 2011. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro/RJ, 03 de janeiro de 2011.

Raul Machado
Prefeito

PORTARIA Nº.038/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal nº. 264/2003 e, fundamentado no parecer conclusivo da Comissão de Avaliação Permanente do Servidor Público no Processo Administrativo nº. 3381/2010,

R E S O L V E:

Homologar o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório e Declarar a estabilidade, prevista no art. 41 da Constituição Federal, a servidora Carla Mangia Ribeiro, matrícula 21/053, Agente Auxiliar de Serviços Municipais Gerais, a partir de 03 de janeiro de 2011. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro/RJ, 03 de janeiro de 2011.

Raul Machado
Prefeito

PORTARIA Nº.039/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal nº. 264/2003 e, fundamentado no parecer conclusivo da Comissão de Avaliação Permanente do Servidor Público no Processo Administrativo nº. 3840/2010,

R E S O L V E:

Homologar o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório e Declarar a estabilidade, prevista no art. 41 da Constituição Federal, a servidora Elza Moreira de Castilho Santos, matrícula 21/055, Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 03 de janeiro de 2011. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro/RJ, 03 de janeiro de 2011.

Raul Machado
Prefeito

PORTARIA Nº.040/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal nº. 264/2003 e, fundamentado no parecer conclusivo da Comissão de Avaliação Permanente do Servidor Público no Processo Administrativo nº. 3843/2010,

R E S O L V E:

Homologar o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório e Declarar a estabilidade, prevista no art. 41 da Constituição Federal, ao servidor Edson de Souza, matrícula 21/086, Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 03 de janeiro de 2011. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro/RJ, 03 de janeiro de 2011.

Raul Machado

Prefeito

PORTARIA Nº.041/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal nº. 264/2003 e, fundamentado no parecer conclusivo da Comissão de Avaliação Permanente do Servidor Público no Processo Administrativo nº. 3773/2010,

R E S O L V E:

Homologar o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório e Declarar a estabilidade, prevista no art. 41 da Constituição Federal, a servidora Alexandra Leone Peixoto Marchesini, matrícula 21/083, Secretária Júnior, a partir de 03 de janeiro de 2011. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro/RJ, 03 de janeiro de 2011.

Raul Machado
Prefeito

PORTARIA Nº.042/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal nº. 264/2003 e, fundamentado no parecer conclusivo da Comissão de Avaliação Permanente do Servidor Público no Processo Administrativo nº. 3842/2010,

R E S O L V E:

Homologar o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório e Declarar a estabilidade, prevista no art. 41 da Constituição Federal, a servidora Sonia do Nascimento Ferreira, matrícula 21/100, Auditor Geral, a partir de 03 de janeiro de 2011. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro/RJ, 03 de janeiro de 2011.

Raul Machado
Prefeito

PORTARIA Nº.043/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal nº. 264/2003 e, fundamentado no parecer conclusivo da Comissão de Avaliação Permanente do Servidor Público no Processo Administrativo nº. 3838/2010,

R E S O L V E:

Homologar o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório e Declarar a estabilidade, prevista no art. 41 da Constituição Federal, ao servidor José Luiz Silveira, matrícula 21/063, Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 03 de janeiro de 2011. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro/RJ, 03 de janeiro de 2011.

Raul Machado
Prefeito

PORTARIA Nº.044/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal nº. 264/2003 e, fundamentado no parecer conclusivo da Comissão de Avaliação Permanente do Servidor Público no Processo Administrativo nº. 3844/2010,

R E S O L V E:

Homologar o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório e Declarar a estabilidade, prevista no art. 41 da Constituição Federal, a servidora Rogéria Camargo de Carvalho, matrícula 21/078, Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 03 de janeiro de 2011. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro/RJ, 03 de janeiro de 2011.

Raul Machado
Prefeito

PORTARIA Nº. 046/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº. 432, de 16 de julho de 2009 e considerando o Processo Administrativo nº. 3941/2010, R E S O L V E:

Conceder Pró-Labore no valor de 03 UFIRC – Unidade Fiscal de Rio Claro, aos servidores: Ana Claudia Adriano Machado, Renata Barbosa da Silva e Vânia Sacramento, membros da Comissão nomeada pela Portaria nº. 391/2009 e alterada pelas Portarias 399/2009, 404/2009 e 436/2009, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº. 3143/2009, conforme artigo 34 da Lei Municipal nº. 432/2009. Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

Rio Claro/RJ, 04 de janeiro de 2011.
RAUL MACHADO
Prefeito

PORTARIA Nº. 047/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº. 432, de 16 de julho de 2009 e considerando o Processo Administrativo nº. 3941/2010,

R E S O L V E:

Conceder Pró-Labore no valor de 03 UFIRC – Unidade Fiscal de Rio Claro, aos servidores: Ana Claudia Adriano Machado, Josiane Magalhães L. Frank e Liziane Reis Silva, membros da Comissão nomeada pela Portaria nº. 314/2010, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº. 1799/2010, conforme artigo 34 da Lei Municipal nº. 432/2009. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Claro/RJ, 04 de janeiro de 2011.
RAUL MACHADO
Prefeito

PORTARIA Nº. 048/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº. 432, de 16 de julho de 2009 e considerando o Processo Administrativo nº. 3941/2010,

R E S O L V E:

Conceder Pró-Labore no valor de 03 UFIRC – Unidade Fiscal de Rio Claro, aos servidores: Ana Claudia Adriano Machado, Josiane Magalhães L. Frank e Liziane Reis Silva, membros da Comissão nomeada pela Portaria nº. 322/2010, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº. 1798/2010, conforme artigo 34 da Lei Municipal nº. 432/2009. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Claro/RJ, 04 de janeiro de 2011.
RAUL MACHADO
Prefeito

PORTARIA Nº. 049/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº. 432, de 16 de julho de 2009 e considerando o Processo Administrativo nº. 3941/2010,

R E S O L V E:

Conceder Pró-Labore no valor de 03 UFIRC – Unidade Fiscal de Rio Claro, aos servidores: Ana Claudia Adriano Machado, Silvania Maria da Silva e Liziane Reis Silva, membros da Comissão nomeada pela Portaria nº. 315/2010, e alterada pela Portaria nº. 382/2010, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº. 1797/2010, conforme artigo 34 da Lei Municipal nº. 432/2009. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Claro/RJ, 04 de janeiro de 2011.
RAUL MACHADO
Prefeito

PORTARIA Nº.050/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal nº. 264/2003 e, fundamentado no parecer conclusivo da Comissão de Avaliação Permanente do Servidor Público no Processo Administrativo nº. 3984/2010,

R E S O L V E:

Homologar o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório e Declarar a estabilidade, prevista no art. 41 da Constituição Federal, a servidora Marshelle Faria Vasco da Rocha, matrícula 21/088, Jornalista, a partir de 03 de janeiro de 2011. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro/RJ, 04 de janeiro de 2011.
Raul Machado
Prefeito

PORTARIA Nº.051/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal nº. 264/2003 e, fundamentado no parecer conclusivo da Comissão de Avaliação Permanente do Servidor Público no Processo Administrativo nº. 3894/2010,

R E S O L V E:

Homologar o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório e Declarar a estabilidade, prevista no art. 41 da Constituição Federal, a servidora Maria Luiza Silva de Souza, matrícula 20/963, servente, a partir de 29 de dezembro de 2010. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria

entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de dezembro de 2010.

Rio Claro/RJ, 04 de janeiro de 2011.
Raul Machado
Prefeito

PORTARIA Nº.052/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ, usando das atribuições legais de seu cargo e, Considerando o artigo 24, § 4º da Lei Municipal nº. 469, de 07 de maio de 2010,

R E S O L V E:

Nomear a Representante da Secretaria de Finanças, Franciane Penafort Viana Gatte, Tesoureiro do Fundo Municipal de Cultura. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seis efeitos a 1º de janeiro de 2011.

Rio Claro/RJ, 04 de janeiro de 2011.
RAUL MACHADO
Prefeito

PORTARIA Nº.053/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ, usando das atribuições legais de seu cargo e, Considerando o artigo 24, § 4º, e os artigos 27 e 28 da Lei Municipal nº. 469, de 07 de maio de 2010,

R E S O L V E:

Designar o Presidente do Fundo Municipal de Cultura, Ronaldo Lupi, para em conjunto com o Tesoureiro do Fundo, Franciane Penafort Viana Gatte, assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo Municipal de Cultura. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seis efeitos a 1º de janeiro de 2011.

Rio Claro/RJ, 04 de janeiro de 2011.
RAUL MACHADO
Prefeito

PORTARIA Nº.054/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ, usando das atribuições legais de seu cargo e; Considerando o artigo 25, Parágrafo Único da Lei Municipal nº. 469, de 07 de maio de 2010;

RESOLVE:

Designar a servidora Alexandra Leone Peixoto Marchesini, matrícula 21/083, para responder sem prejuízo de suas funções e demais vantagens, pela Contabilidade do Fundo Municipal de Cultura, sendo responsável pela assinatura do balanço, balancete e Demonstrativos Contábeis.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seis efeitos a 1º de janeiro de 2011

Rio Claro/RJ, 04 de janeiro de 2011.
RAUL MACHADO
Prefeito

PORTARIA Nº.055/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº.453, de 28 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria nº.095/2010 que nomeou Ana Cristina Souza da Silva Carvalho, para exercer o cargo comissionado de Assessora IV na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 1º de janeiro de 2011. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2011.

Rio Claro/RJ, 04 de janeiro de 2011.
RAUL MACHADO
Prefeito

PORTARIA Nº.056/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº.453, de 28 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Nomear Ana Cristina Souza da Silva Carvalho, para exercer o cargo comissionado de Diretora de Departamento Financeiro e Tesouraria, na Secretaria Municipal de Finanças, percebendo a remuneração equivalente à simbologia CC-03, prevista na referida Lei, a partir de 1º de janeiro de 2011. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2011.

Rio Claro/RJ, 04 de janeiro de 2011.
RAUL MACHADO
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº.001/2011.

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições e, fundamentado no Memorando da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos 202/2010, RESOLVE:

Autorizar Férias aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, a saber:

Nome	Cargo	Matrícula	Período
Roseli Pereira Lopes Bastos	Auxiliar Administrativo	20/487	14/03/2011
Maria Augusta da C. Castro	Servente	20/395	01/06/2011

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Claro/RJ, 03 de janeiro de 2011.
CARLOS MAURO BARBOSA ROCHA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº.002/2011.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições e, fundamentado no Procedimento Administrativo nº.3855/2010,

R E S O L V E:

Conceder a servidora Silvana Leone Peixoto, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 20/456, lotada na Fundação de Saúde de Rio Claro, 01 mês de Licença Especial por Assiduidade, como previsto na Lei Municipal nº. 264/2003, a partir de 03 de fevereiro de 2011. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Claro/RJ, 03 de janeiro de 2011.
CARLOS MAURO BARBOSA ROCHA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº.003/2011.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições e, fundamentado no Procedimento Administrativo nº.3784/2010,

R E S O L V E:

Conceder a servidora Isabel Dickson Serrano, Odontóloga, matrícula 20/144, lotada na Fundação de Saúde de Rio Claro, 01 mês de Licença Especial por Assiduidade, como previsto na Lei Municipal nº. 264/2003, a partir de 15 de março de 2011. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Claro/RJ, 04 de janeiro de 2011.
CARLOS MAURO BARBOSA ROCHA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº.004/2011.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições e, fundamentado no Procedimento Administrativo nº.007/2010,

R E S O L V E:

Alterar para o dia 07/11/2011 as férias concedidas pela Portaria 422/2010 ao servidor Helio Francisco, gari, matrícula 20/828, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Claro/RJ, 04 de janeiro de 2011.
CARLOS MAURO BARBOSA ROCHA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº.005/2011.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições e, fundamentado no Memorando nº. 406/2010 da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos,

R E S O L V E:

Alterar para o dia 10/02/2011 as férias concedidas pela Portaria 405/2010, aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos, abaixo relacionados:

Robson de Oliveira Bastos, matrícula 20/659.

Maria José da Silva, matrícula 20/517.

José Martins Filho, matrícula 20/052.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Claro/RJ, 04 de janeiro de 2011.
CARLOS MAURO BARBOSA ROCHA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº.006/2011.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições e, fundamentado no Memorando nº. 405/2010 da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos,

R E S O L V E:

Alterar para o dia 01/02/2011 as férias concedidas pela Portaria 405/2010, ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos: José Carlos Vidal da Fraga, matrícula 21/123.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Claro/RJ, 04 de janeiro de 2011.
CARLOS MAURO BARBOSA ROCHA
Secretário de Administração

Assumem novos secretários e administradores

Rio Claro

A partir deste ano, novos secretários e administradores assumiram suas pastas na

Prefeitura Municipal de Rio Claro. Eles contam um pouco sobre suas vidas e como pretendem trabalhar para o município.

Mara Lúcia Gonçalves Fernandes Secretária de Educação, Esporte e Lazer



Mara é engenheira civil e professora de matemática. Foi presidente do Iparc em 2009 e 2010. Agora, assumindo a Secretaria, ela pretende melhorar a educação de Rio Claro. Sua intenção é trazer verbas para o município e melhorar o pré-escolar, dando mais suporte aos professores e ajudando os alunos a se desenvolverem na alfabetização, melhorando a base. Os outros segmentos também serão beneficiados. Um de seus objetivos é voltar com o pró-letramento e "trazer mais capacitação para os professores de todas as áreas", acrescenta.

Almerindo Moreira Costa Administrador Distrital de Lídice



Almerindo tem 60 anos, é casado, pai de três filhos, nasceu em Barra Mansa, mas sempre morou em Lídice. Foi soldador, encarregado, gerente, representante comercial e motorista. Aposentado, trabalha para a pastoral da criança juntamente com sua esposa. Já atuou como administrador distrital por quatro anos. Seu objetivo agora é o de, dentro do possível, atender bem a população e tentar resolver os problemas. "Sempre trabalhei visitando as periferias, estradas vicinais", conta Almerindo, que conhece bem Lídice. Ele informa que primeiramente vai arrumar o que é mais necessário, incluindo as estradas vicinais.

Carlos Mauro Barbosa Rocha Secretário de Administração

Fotos Luiz Souza

Carlos Mauro é formado de Administração, casado, 28 anos, natural de Lídice e trabalhou em gerenciamento de projetos em construção naval. Segundo ele, o que o atraiu a aceitar o convite de assumir a Secretaria de Administração foi a proposta do prefeito em querer valorizar o maior patrimônio da Prefeitura, que - segundo Raul Machado - são os funcionários. "Saber que o meu trabalho contribuirá com o desenvolvimento do município do qual sou filho me traz muita alegria e ter a oportunidade de trabalhar diretamente com os colaboradores e poder ajudá-los na solução dos seus problemas é algo muito gratificante", diz o secretário.



Antonio Paulino de Alencar Presidente do Iparc

"Meu objetivo é dar continuidade ao excelente trabalho que a Professora Mara iniciou no Iparc. Não existe previsão de mudança, porque a equipe está bem montada. É preciso melhorar as instalações da sede da instituição



José Maria Cordeiro - Administrador Regional do Morro do Estado e Vila Velha

José Maia Cordeiro é nascido em Rio Claro, na Vila Velha. É filho de Benedito Cordeiro e Dona Zezé. Trabalha na Prefeitura de Rio Claro, no Departamento de Arrecadação e é amante da natureza. Gosta muito de esporte, especialmente corrida de rua, modalidade que o faz integrante da Cia. do Cooper de Rio Claro. Cordeiro enfatiza que a prioridade é o bem-estar social e que não vai medir esforços para trabalhar para sua comunidade.

